



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

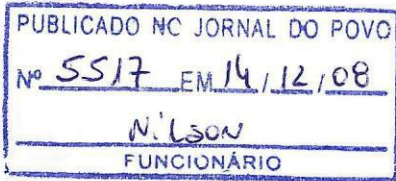
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Decreto nº 1584/2008

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

□ O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.459/2007 de 7/12/2007.



Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO URBANO	
06.001.04.122.0009.2.013.	MANUT. DPTO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO URBANO	
76 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0015.2.052.	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
434 - 3.3.90.39.00.00	31495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:		26.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
06.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO URBANO	
06.001.04.122.0009.2.013.	MANUT. DPTO ADMINISTRATIVO E DE PLANEJAMENTO URBANO	
75 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.10.301.0015.2.052.	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS	
432 - 3.3.90.30.00.00	31495 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Redução:		26.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 11 de dezembro de 2008.


APARECIDO FARIAS SPADA
PREFEITO MUNICIPAL